

LEI N° 930/2008, de 24 de março de 2008.

Modifica a Lei 702/2001, de 11 de setembro de 2001 que criou no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica modificado o Anexo II da Lei 702/2001, de 11 de setembro de 2001, referente a carga horária dos cargos indicados abaixo:

“Anexo II - (ref. a Lei Municipal de nº 702/2001, de 11 de setembro de 2001)”

| Cargo | Carga Horária Semanal |
|-----------------------|-----------------------|
| Fisioterapeuta | 30h |
| Terapeuta Ocupacional | 30h |

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de março do ano de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2403002/2008


O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 930/2008** de 24 de março de 2008, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de março do ano de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal